LEI Nº 655

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO".

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira, no valor de Cr$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), com o Clube de Mães, para manutenção da Casa do Idoso.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 11 de junho de 1990.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada a presente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 11 dias do mês de junho de 1990.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário Municipal de Administração e Finanças